



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS**

**EDITAL IHL-*CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04/2023 – PROCESSO ELEITORAL  
PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E  
LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO CAMPUS DOS MALÊS**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Nº 339, de 20 de agosto de 2019, e os Art. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a composição das listas tríplexes para indicação do Diretor e Vice- Diretor do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para quadriênio 2023-2027, conforme rege o Art. 52 do Estatuto da Unilab.

## **1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

**1.1.** Poderá se inscrever como candidato/a aos cargos de Diretor/a e Vice-Diretor/a os/as servidores/as docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados/as no Instituto de Humanidades e Letras do Campus do Malês (IHL/Malês).

**1.1.1.** Será considerado/a inelegível o/a docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações, até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

**1.1.2.** Não poderá ser candidato/a membro da comissão receptora e/ou da comissão escrutinadora deste processo eleitoral.

**1.2.** O registro de candidatura será efetuado pelo/a candidato/a exclusivamente por meio do endereço eletrônico da Comissão Receptora/Escrutinadora do processo eleitoral ([comissaoeleitoral\\_ihl@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br)), com cópia para o email da Secretaria de Cursos ([secmales@unilab.edu.br](mailto:secmales@unilab.edu.br)), dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma de eleições (Anexo I).

**1.2.3** No ato da inscrição por meio eletrônico deverá ser entregue pelos candidatos a Diretor/a e Vice-Diretor/a a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e a Declaração



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS**

de Aceite de Investidura no Cargo (Anexo III), ambos documentos devidamente preenchidos, assinados eletronicamente via SouGov (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>) e escaneados em formato Pdf.

**1.4.** A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no 26 de Abril de 2023 no endereço eletrônico da Unilab: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

**1.5.** O/A candidato/a poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexos IV) até às 23:59h do dia anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas por meio do envio de um e-mail ao seguinte endereço eletrônico: [comissaoeleitoral\\_ihl@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br).

**1.6.** Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor/a e/ou Vice-Diretor/a de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras, serão considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes da carreira de Magistério Superior, portadores/a do título de doutor/a, independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados/as na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

**1.7.** Os/As candidatos/as com inscrição homologada no caso previsto no item 1.6 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexos V) ao seguinte endereço eletrônico: [comissaoeleitoral\\_ihl@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br).

**1.8.** Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições via formulário próprio (Anexo VI) enviado ao endereço eletrônico da comissão.

**1.8.1.** O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo VI) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a serem enviados dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (Anexo I) ao seguinte endereço eletrônico: [comissaoeleitoral\\_ihl@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br).

**1.8.2.** O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato/a ou eleitor/a, dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

**1.9.** A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada 02 de Maio de 2023 no endereço eletrônico da Unilab <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS**

## **2. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE**

**2.1.** A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do/a Diretor/a e Vice-Diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica.

**2.2.** O Conselho da Unidade Acadêmica não realizará processo de consulta à comunidade do Instituto de Humanidades e Letras como subsídio para a elaboração da lista tríplice com os nomes para a escolha do/a candidato/a ao cargo de Diretor/a e Vice-Diretor/a.

**2.3.** A comunidade do Instituto de Humanidades e Letras poderá realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta de que trata o item 2.2. e conforme art. 33 da Resolução 19/2018/CONSUNI-UNILAB.

**2.3.1.** O resultado da consulta de que trata o item 2.3 não se vinculará juridicamente ao Conselho da Unidade Acadêmica, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade do Instituto de Humanidades e Letras.

**2.4.** A composição da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica no dia 31 de Maio de 2023, com quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão colegiado.

**2.4.1.** A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pelo/a presidente do órgão colegiado, com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**2.5.** A votação será secreta e online, por meio do SIGeleições, e cada conselheiro/a terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para os cargos a serem providos pelo presente Edital.

**2.6.** A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma sessão, podendo ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

**2.7.** A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante Portaria IHL-Malês nº 119, de 10 de Abril de 2023.

**2.7.1.** A fase de apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus/suas representantes, devidamente autorizados/as.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS**

**2.7.2.** A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.

**2.7.3.** Havendo empate, será considerado como prioridade o desempate pelo critério do/a mais antigo/a em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o/a mais idoso/a.

**2.7.4.** Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos/a candidatos/as eleitos/as, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

**2.8.** O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado conforme cronograma de eleições (Anexo I) no endereço eletrônico da Unilab: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

### **3. DO RECURSO**

**3.1.** Caberá recurso contra resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial.

**3.2.** A interposição de recurso contra resultado parcial do processo eleitoral deve ser realizada mediante requerimento (Anexos VI) acompanhado, quando couber, de documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues por meio de um e-mail ao seguinte endereço eletrônico: [comissaoeleitoral\\_ihl@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br).

**3.3.** O resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia 09 de Junho de 2023 no endereço eletrônico da Unilab (<https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>) depois de concluído o julgamento dos processos de interposição de recursos contra resultado parcial do processo eleitoral e de decisão comunicada ao/à interessado/a.

**3.4.** O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor, mediante processo aberto no Instituto e com os devidos documentos comprobatórios para escolha e nomeação dos cargos de Diretor/a e Vice-Diretor/a.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

**4.2.** Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o/a candidato/a eleito/a ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS**

o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o Art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**4.4.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela a Comissão Receptora, ouvida a Direção do Instituto de Humanidades e Letras e/ou o Conselho da Unidade Acadêmica.

**4.5.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Unilab: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

São Francisco do Conde, 14 de Abril de 2023

---

Presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS**

**EDITAL IHL-*CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04/2023 – PROCESSO ELEITORAL  
PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E  
LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital de Eleição	14/04/2023
Registro de candidatura	17 a 24/04/2023
Publicação da Homologação das inscrições	26/04/2023
Recurso contra candidatura	27 e 28/04/2023
Publicação da relação definitiva das inscrições	02/05/2023
Votação em sessão do Conselho de Unidade	31/05/2023
Publicação do resultado parcial	01/06/2023
Recurso contra o resultado parcial	02 a 08/06/2023
Publicação do resultado final	09/06/2023